*LEI Nº 672/04 de 21 de Julho de 2004*

Declara de Utilidade Pública a Associação que especifica.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a declarar de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO João CLARA – ACOBAJACLA, CNPJ nº 73.770.984/0001-63, com sede na rua Álvaro Resende, nº 60, nesta Cidade de Espera Feliz, Minas gerais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz, 21 de julho de 2004

Tarcísio Maria de Lacerda
Prefeito Municipal